



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA E A CG REFRIGERAÇÕES LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **CG REFRIGERAÇÕES LTDA ME**, estabelecida na Rua Manoel de Arruda Câmara, 97, Prado, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº 26.081.685/0001-31, por seu representante legal **LUIZ EDUARDO CAVALCANTI DE GOIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 049.028.494-96, residente e domiciliado na Rua Agrestina, 121, apto. 1201, Tamarineira, Recife, PE, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato de locação de equipamentos para acréscimo de **APARELHOS CONDICIONADORES DE AR Split**, em perfeito estado e funcionamento, obedecendo todos os padrões e exigências técnicas respectivas, sendo fornecido ao (s) equipamento (s) citado (s): peças diversas e assistência técnica.

PARÁGRAFO ÚNICO- A cláusula de preço será alterada para registro de valor mensal equivalente ao quantitativo de aparelhos condicionadores de ar split locado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO



2.1. O valor mensal da locação será o valor equivalente ao quantitativo de equipamentos locados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

VALORES DA LOCAÇÃO:

CONDICIONADOR DE AR DE 9.000 BTUS- R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

CONDICIONADOR DE AR DE 12.000 BTUS- R\$ 100,00 (cem reais).

CONDICIONADOR DE AR DE 18.000 BTUS- R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

CONDICIONADOR DE AR DE 24.000 BTUS- R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

CONDICIONADOR DE AR DE 30.000 BTUS- R\$ 200,00 (duzentos reais).

CONDICIONADOR DE AR DE 60.000 BTUS- R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

2.1.1. A **LOCADORA** fará a instalação dos equipamentos no valor unitário de R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais), pago em parcela única.

2.1.2. O presente instrumento terá a locação de : 01 aparelho de condicionador de ar split de 9.000 btus, 02 aparelhos condicionador de ar split de 12.000 btus, 04 aparelhos condicionadores de ar split de 18.000 btus, 01 aparelho de condicionador de ar split de 24.000 btus, 01 aparelho condicionador de ar split de 30.000 btus e 01 aparelho condicionador de ar split de 60.000 btus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento será a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram aletradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
 ISMEP



Pernambuco
 Secretaria de Saúde

UPA 24h
 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
 BARRA DE JANGADA

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina /PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de setembro de 2022.

Locatário

Instituto Social Das Medianeiras Da Paz / Upa Barra De Jangada

[Handwritten Signature]
 Maria de Fatima Souza Alencar
 Superintendente Geral
 ISMEP

[Handwritten Signature]
Locadora

Cg Refrigerações Ltda Me
 Luiz Eduardo Cavalcanti De Gois

Testemunhas

[Handwritten Signature]
Renata Maria Afonso de Silva
 Corredora

[Handwritten Signature]
Guilherme dos S. Silva

CPF 460.249.134-00

434.873.864-29